



CLIPPING INTERNET
13/08/2022 ATÉ 13/08/2022



INDÍCE

1	CEMULHER	
	1.1 PORTAL GUARÁ.COM.....	1
2	CNJ	
	2.1 PORTAL GUARÁ.COM.....	2
3	DECISÕES	
	3.1 BLOG DANIEL MATOS.....	3
	3.2 BLOG DAVI MAX.....	4 5
	3.3 BLOG DO NONATO AGUIAR.....	6
	3.4 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	7
	3.5 BLOG LUÍS CARDOSO.....	8
	3.6 BLOG ZECA SOARES.....	9
	3.7 SITE CENTRAL DE NOTÍCIAS.....	10
	3.8 SITE O PROGRESSO.....	11
	3.9 SITE OPINION JUS.....	12
	3.10 SITE SUA CIDADE.....	13
4	DESEMBARGADOR	
	4.1 BLOG SJNOTÍCIAS MA.....	14
5	ESMAM	
	5.1 SITE BARRA DO CORDA.....	15
6	PRESIDÊNCIA	
	6.1 BLOG DO LEONARDO ALVES.....	16
	6.2 BLOG MÁRCIO HENRIQUE.....	17
	6.3 SITE O MARANHENSE.....	18
7	PROJETO CONCILIAÇÃO ITINERANTE	
	7.1 SITE O MARANHENSE.....	19

Justiça autua cartórios em São Luís e no interior por suspeita de exercício irregular da atividade

Por Daniel Matos • sexta-feira, 12 de agosto de 2022

0 comentário

A Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão autuou, no último dia 9, os cartórios de Ofício Único do Município de Junco do Maranhão e o 8º Tabelionato de Notas da Capital, por suspeita de exercício irregular da atividade extrajudicial. Na operação, as serventias foram flagradas atuando em localidade diversa da delegada pelo Poder Judiciário do Maranhão, o que constitui infração administrativa.

A partir de denúncias formuladas à CGJ, a respeito da prática de concorrência desleal com os cartórios de circunscrição na Comarca da Ilha de São Luís que possuem atribuição de Tabelionato de Notas, o corregedor-geral da Justiça, desembargador Froz Sobrinho, determinou à juíza auxiliar Ticiany Palácio e ao juiz auxiliar Alistelman Mendes, responsáveis pelas Serventias Extrajudiciais, a realização de visitas técnicas nos locais indicados. A operação contou com o apoio de servidores da Coordenação das Serventias da CGJ e parceria com policiais da Diretoria de Segurança Institucional do TJ.

A primeira autuação foi realizada em imóvel comercial situado na Rua Machado, n.º 35, Centro, São Luís, local onde o Cartório de Junco do Maranhão utilizaria para captação de clientes e atendimento ao público. Durante a visita, a Corregedoria encontrou impressoras para selar documentos, escrituras públicas lavradas, dentre outros, e notificou o delegatário titular que estava presente no local.

Na segunda autuação, a Corregedoria visitou o imóvel comercial situado na Rua Direita, n.º 402, Centro de São Luís, local onde o 8º Tabelionato de Notas da Capital ofereceria serviços extrajudiciais à população. Essa serventia tem delegação do Judiciário para funcionar somente na área do Anjo da Guarda, onde fica instalada a sua sede (Avenida dos Portugueses, n.º 100, Loja 04).

As autuações geraram relatórios que seguirão acompanhados de todos os documentos encontrados nos locais, fotos e depoimentos, em processo administrativo ao corregedor-geral da Justiça e posterior apreciação pelo Pleno do Tribunal de Justiça do Maranhão - TJMA.

A prática de captação de clientes em local diverso da designada e delegada pelo Poder Judiciário do Maranhão, constitui infração administrativa prevista nos artigos 9º e 43º da Lei n.º 8.935/1994. A Corregedoria determinou aos delegatários de Junco do Maranhão e do 8º Tabelionato de Notas da Capital, o imediato encerramento das atividades das sucursais.

Fonte: Corregedoria Geral de Justiça

Justiça determina que prefeito de Amarante demita servidores contratados

O Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Maranhão julgou procedente uma ação direta de inconstitucionalidade proposta pela Procuradoria Geral de Justiça, para declarar a inconstitucionalidade dos incisos III, IV, V, VI e VII do artigo 2º e da parte final do artigo 7º, todos da Lei nº 351, de 22 de abril de 2013, do município de Amarante do Maranhão, que trata da contratação temporária para cargos que deveriam ser preenchidos por concurso público.

Em seu voto, o relator da Adin, desembargador Gervásio Protásio dos Santos, a fim de preservar os contratos firmados até a data do julgamento da ação e a continuidade das atividades administrativas, modulou os efeitos da declaração de inconstitucionalidade, para que o município, comandado pelo prefeito Vanderly do Comércio, exonere, no prazo de 12 meses, a contar da data da publicação do acórdão, todos os servidores contratados com base na norma impugnada.

O magistrado considerou o tempo mais do que suficiente para a realização de concurso público para prover os cargos de natureza permanente, previsto na legislação.

Ao analisar os autos da ação, o relator verificou que, no caso, trata-se de inconstitucionalidade material que fica evidente na medida em que a Constituição do Estado do Maranhão (art. 19, II e IX), em conformidade com a Constituição Federal (art. 37, II e IX), assevera que a investidura em cargo ou emprego público se dá pela prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, prevendo como exceção apenas os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Gervásio Santos ressaltou que, para realização da contratação temporária pela administração pública, é necessário que não apenas seja estipulado o seu prazo em lei, mas, principalmente, que o serviço a ser prestado revista-se do caráter da temporariedade, devendo ser atendidas as condições de previsão em lei, tempo determinado e necessidade temporária de interesse público excepcional.

O relator observou que, na situação analisada, evidencia-se claramente a ausência de todos requisitos elencados, pois deixa de definir qual a contingência de fato emergencial que lhe teria conferido aptidão, limitando-se, genericamente, a descrever as áreas da contratação.

Além do mais – prossegue o relator –, limita-se a especificar a área de contratação, sem qualquer indicativo das situações autorizadoras dessas contratações. E, por fim, não estipula prazo determinado para as contratações.

Cartórios são autuados por suspeita de atividades irregulares no Maranhão

Dois cartórios do Maranhão foram autuados, na última terça-feira (9), pela Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão (CGJ-MA), por suspeita de exercício irregular da atividade extrajudicial.

Foram autuados os cartórios de Ofício Único do Município de Junco do Maranhão e o 8º Tabelionato de Notas da Capital.

Segundo a CGJ-MA, durante a operação do órgão de Justiça, as serventias foram flagradas atuando em localidade diferente da designada pelo Poder Judiciário do Maranhão, o que constitui infração administrativa.

O caso chegou ao conhecimento da Corregedoria, por meio de denúncias, apontando a prática de concorrência desleal com os cartórios de circunscrição na Comarca da Ilha de São Luís, que possuem atribuição de Tabelionato de Notas.

Após as denúncias, o corregedor-geral da Justiça, desembargador Froz Sobrinho, determinou à juíza auxiliar Ticiany Palácio e ao juiz auxiliar Alistelman Mendes, responsáveis pelas Serventias Extrajudiciais, a realização de visitas técnicas nos locais indicados. A operação contou com o apoio de servidores da Coordenação das Serventias da CGJ e parceria com policiais da Diretoria de Segurança Institucional do TJ.

A primeira autuação foi realizada em imóvel comercial, situado na rua Machado, n.º 35, Centro, São Luís, local onde o Cartório de Junco do Maranhão utilizaria para captação de clientes e atendimento ao público. Durante a visita, a Corregedoria encontrou impressoras para selar documentos, escrituras públicas lavradas, dentre outros, e notificou o delegatário titular que estava presente no local.

Na segunda autuação, a Corregedoria visitou o imóvel comercial situado na rua Direita, n.º 402, Centro de São Luís, local onde o 8º Tabelionato de Notas da Capital ofereceria serviços extrajudiciais à população. Essa serventia tem delegação do Judiciário para funcionar somente na área do Anjo da Guarda, onde fica instalada a sua sede (Avenida dos Portugueses, n.º 100, Loja 04).

As autuações geraram relatórios que seguirão acompanhados de todos os documentos encontrados nos locais, fotos e depoimentos, em processo administrativo ao corregedor-geral da Justiça e posterior apreciação pelo Pleno do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA).

A Corregedoria determinou aos delegatários de Junco do Maranhão e do 8º Tabelionato de Notas Lei n.º 8.935/1994 da Capital, o imediato encerramento das atividades das sucursais.

A CGJ-MA destaca que, a prática de captação de clientes em local diferente da designada e delegada pelo Poder Judiciário do Maranhão, constitui infração administrativa prevista nos artigos 9º e 43º da Lei n.º 8.935/1994.

Presidente do Tribunal de Justiça recebe novos defensores do Estado

Em visita institucional, nesta sexta-feira (12/8), o presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargador Paulo Velten, recebeu o defensor-geral do Estado, Gabriel Furtado, que apresentou os novos defensores e defensoras públicas do Maranhão, aprovados no último concurso público, em 2019. Na oportunidade, o defensor-público Gabriel Furtado destacou que é essencial que se mantenha, de forma contínua, o estreitamento das relações institucionais entre os órgãos do sistema de Justiça no Estado. "Não se trata de apenas ser um defensor ou uma defensora competente no que faz, porque, por mais que sejamos excelentes no exercício do trabalho na Defensoria, precisamos atuar em conjunto com as instituições", disse Furtado, dirigindo-se aos novos empossados e empossadas. Após parabenizar os novos integrantes da advocacia pública, o presidente do TJMA, desembargador Paulo Velten, reforçou o papel da Defensoria Pública como instituição essencial à função jurisdicional do Estado. "Nos últimos 15 anos, temos visto um fortalecimento da Defensoria, principalmente, a partir do momento que ela alcançou a sua autonomia financeira e administrativa. No entanto, o que eu destaco, hoje, como fundamental é a percepção do avanço da qualidade do trabalho desenvolvido pela Defensoria, com peças de alta qualidade técnica, que tem elevado o discurso jurídico no âmbito do Judiciário", frisou o presidente. Velten também desafiou os novos defensores e defensoras do Estado para que estejam empenhados em prestar o melhor trabalho possível, uma vez que, entram em uma instituição de alto desempenho e já consolidada. "O que acrescentamos à instituição, com a nossa capacidade de entrega, é o que repercutirá positivamente nos órgãos de Justiça e na sociedade. E isso terá um efeito avassalador", afirmou o desembargador, acrescentando que o Tribunal sempre estará de portas abertas para o debate e o diálogo institucional. A defensora pública Isabela Goulart agradeceu, em nome dos empossados e empossadas, a receptividade da Defensoria Pública e do Tribunal de Justiça. "Vocês lutaram muito para que a gente tivesse aqui. Isso aumenta a nossa responsabilidade e nos compromete a sermos um braço de vocês, tanto do Tribunal de Justiça, quanto da Defensoria, capilarizando no interior do Estado. Estamos muito felizes por fazer parte dessas duas gestões, porque vocês são líderes que lideram pelo exemplo que são, sempre mantendo o espaço para diálogo e construção", concluiu a defensora, direcionando suas palavras ao presidente do TJMA e ao defensor-geral do Estado. Também estavam presentes na reunião, os ex-corregedores da Defensoria Pública, Ideválter Nunes da Silva, Antônio Peterson Rêgo Leal e José Augusto Gabina de Oliveira; a diretora da Escola Superior (Esdep), Elaine Alves do Rego Barros; os novos defensores públicos Bruna Sousa de Oliveira, Cândido Leonardo Mariano Costa Silva, Cezar Augustus Simão, Isabela Bacelar de Freitas Goulart, Rodrigo de Jesus Almeida e Marília de Novaes Marques e o juiz auxiliar da Presidência, Nilo Ribeiro Filho. Agência TJMA de Notícias

TJ-MA confirma decisão que anulou operação do Gaeco contra Josimar

sábado, agosto 13, 2022 | By Nonato Aguiar |

A Primeira Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão rejeitou, por unanimidade, recurso da PGJ (Procuradoria-Geral de Justiça) e manteve decisão liminar do desembargador Antônio Fernando Bayma Araújo que anulou as buscas realizadas pelo Gaeco (Grupo de Atuação Especial no Combate às Organizações Criminosas) do Ministério Público do Estado, no bojo da megaoperação Maranhão Nostrum.

A informação é do Atual 7.

Também foi mantido o ponto da decisão que suspendeu as investigações do procedimento investigatório criminal relacionado ao caso, além da imediata paralisação da extração de dados e devolução dos bens apreendidos dos investigados.

O desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos e o juiz convocado Samuel Batista de Souza acompanharam Bayma Araújo, relator do habeas corpus impetrado pelo ex-prefeito de Araguanã, Valmir Amorim (PL), um dos alvos da operação. Contrária ao parecer da PGJ, a confirmação da decisão teve o julgamento concluído na última terça-feira (9), em sessão virtual iniciada no início de agosto.

Deflagrada em outubro do ano passado, a ação foi realizada de forma espetaculosa e contou com o apoio da Polícia Civil maranhense, por meio de forte aparato da SECCOR (Superintendência Estadual de Prevenção e Combate à Corrupção), CTA (Centro Tático Aéreo) e até do GPE (Grupo de Pronto Emprego), exclusivo para atuação em situações de risco diferenciado.

TJ-MA confirma decisão que anulou operação do Gaeco contra Josimar

A Primeira Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão rejeitou, por unanimidade, recurso da PGJ (Procuradoria-Geral de Justiça) e manteve decisão liminar do desembargador Antônio Fernando Bayma Araújo que anulou as buscas realizadas pelo Gaeco (Grupo de Atuação Especial no Combate às Organizações Criminosas) do Ministério Público do Estado, no bojo da megaoperação Maranhão Nostrum.

A informação é do Atual 7.

Também foi mantido o ponto da decisão que suspendeu as investigações do procedimento investigatório criminal relacionado ao caso, além da imediata paralisação da extração de dados e devolução dos bens apreendidos dos investigados.

O desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos e o juiz convocado Samuel Batista de Souza acompanharam Bayma Araújo, relator do habeas corpus impetrado pelo ex-prefeito de Araguañã, Valmir Amorim (PL), um dos alvos da operação. Contrária ao parecer da PGJ, a confirmação da decisão teve o julgamento concluído na última terça-feira (9), em sessão virtual iniciada no início de agosto.

Deflagrada em outubro do ano passado, a ação foi realizada de forma espetaculosa e contou com o apoio da Polícia Civil maranhense, por meio de forte aparato da SECCOR (Superintendência Estadual de Prevenção e Combate à Corrupção), CTA (Centro Tático Aéreo) e até do GPE (Grupo de Pronto Emprego), exclusivo para atuação em situações de risco diferenciado.

TJ-MA mantém decisão de Bayma que anulou operação do Gaeco contra Josimar

Data: 13 de Ago de 22 às 12:35 Categoria: Política Sem Comentários

2

ATUAL 7

Desembargadores da Primeira Câmara Criminal da corte entenderam que Vara de Organizações Criminosas não tinha competência para atuar na megaoperação Maranhão Nostrum. Investigação apurava suspeita de fraudes em licitação, peculato e lavagem de dinheiro

Josimar Maranhãozinho

A Primeira Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão rejeitou, por unanimidade, recurso da PGJ (Procuradoria-Geral de Justiça) e manteve decisão liminar do desembargador Antônio Fernando Bayma Araújo que anulou as buscas realizadas pelo Gaeco (Grupo de Atuação Especial no Combate às Organizações Criminosas) do Ministério Público do Estado, no bojo da megaoperação Maranhão Nostrum.

Também foi mantido o ponto da decisão que suspendeu as investigações do procedimento investigatório criminal relacionado ao caso, além da imediata paralisação da extração de dados e devolução dos bens apreendidos dos investigados.

O desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos e o juiz convocado Samuel Batista de Souza acompanharam Bayma Araújo, relator do habeas corpus impetrado pelo ex-prefeito de Araganã, Valmir Amorim (PL), um dos alvos da operação. Contrária ao parecer da PGJ, a confirmação da decisão teve o julgamento concluído na última terça-feira (9), em sessão virtual iniciada no início de agosto.

Deflagrada em outubro do ano passado, a ação foi realizada de forma espetacular e contou com o apoio da Polícia Civil maranhense, por meio de forte aparato da SECCOR (Superintendência Estadual de Prevenção e Combate à Corrupção), CTA (Centro Tático Aéreo) e até do GPE (Grupo de Pronto Emprego), exclusivo para atuação em situações de risco diferenciado.

A Maranhão Nostrum teve como principal alvo o deputado federal Josimar Maranhãozinho (PL), apontando como líder de suposta organização criminosa suspeita de fraudes em licitação, peculato e lavagem de dinheiro. O esquema teria movimentado mais de R\$ 160 milhões.

Mais de 70 mandados de busca e apreensão, expedidos pela 1ª Vara Criminal de São Luís, foram cumpridos em 13 municípios maranhenses (São Luís, Maranhãozinho, Zé Doca, Araganã, Carutapera, Centro do Guilherme, Pedro do Rosário, Pinheiro, Santa Inês, Miranda do Norte, Presidente Médici, São José de Ribamar e Parnarama) e na cidade de Várzea Alegre, no estado do Ceará.

A decisão de anular as buscas já havia sido proferida liminarmente por Bayma Araújo, decano da corte, também outubro do ano passado.

Segundo o desembargador, a primeira instância não tinha competência para atuar no caso, em razão do foro por prerrogativa de função de Josimar Maranhãozinho. Na época, a 1ª Vara Criminal de São Luís era comandada por Francisco Ronaldo Maciel Oliveira, atualmente integrante da cúpula da corte estadual, por critério de merecimento.

“Violar as prerrogativas de parlamentar federal com a proferição de decisão de juízo monocrático, ainda que sob o argumento de que investigado por ato estranho ao seu mandato, porém decorrente de anterior legislatura parlamentar estadual, é malferir a garantia constitucional do juiz natural e seus consectários do juiz competente e imparcial”, destacou.

Em junho, após rumores de que Josimar Maranhãozinho e a deputada estadual Detinha (PL), sua esposa, seriam alvo de nova operação do Gaeco, a defesa do deputado entrou com pedido na Vara Especial Colegiada dos Crimes Organizados, colocando ambos à disposição do Poder Judiciário. Também foi pedido acesso aos autos da suposta investigação e o fornecimento de certidão afirmando que inexistem processos ou procedimentos criminais instaurados contra o casal.

A solicitação, porém, foi julgada prejudicada pelo juiz Raul José Duarte Goulart Júnior, no mês passado.

Segundo destacou, o advogado de Josimar e Detinha pode ter acesso integral a todos os documentos que compõem a Operação Maranhão Nostrum, bem como pesquisar no sistema PJe processos registrados em nome de cada um dos clientes, e obter a certidão de antecedentes criminais no site do TJ-MA, “desde que este não esteja com acesso restrito devido a pendências de cumprimento de diligências sigilosas”.

Othelino Neto é homenageado com a Medalha Graça Aranha na Academia Maranhense de Letras

Por Márcio Henrique • sexta-feira, 12 de agosto de 2022

0 comentário

O presidente da Assembleia Legislativa, Othelino Neto, e a esposa Ana Paula Lobato com grupo de imortais que o homenagearam

O presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão, deputado Othelino Neto (PCdoB), recebeu, na noite desta quarta-feira (10), a “Medalha Mérito Literário Graça Aranha”, em comemoração aos 114 anos da Academia Maranhense de Letras (AML). A cerimônia foi conduzida pelo presidente da Casa de Antônio Lobo, desembargador e escritor Lourival Serejo.

Othelino com o presidente do Tribunal de Justiça, desembargador Paulo Velten; o ex-presidente José Sarney e o governador Carlos Brandão

“Razão de alegria estar aqui, participando desta homenagem e também sendo homenageado com a Medalha Graça Aranha. Dedico esta condecoração a todos aqueles que contribuem com a cultura e a literatura maranhense”, enfatizou o chefe do Legislativo, que estava acompanhado da sua esposa Ana Paula Lobato, vice-prefeita de Pinheiro.

Cerimônia que marcou homenagem ao chefe do Poder Legislativo estadual foi conduzida pelo presidente da AML, Lourival Serejo

O ex-presidente da República, José Sarney; o governador Carlos Brandão; o presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, Paulo Velten; além de personalidades dos campos das artes e da cultura também foram homenageados.

Othelino Neto recebe certificado das mãos do presidente da AML, Lourival Serejo

“Nossa literatura e memória estão preservadas nesse espaço, que é essencial para inspirar as atuais e futuras gerações. Parabenizo todos

os envolvidos nesse momento marcante”, ressaltou Brandão.

Lourival Sereia afixa a Medalha Graça Aranha na lapela do presidente da Assembleia Legislativa, Othelino Neto. Entre os agraciados está também José Graça Aranha, bisneto do escritor maranhense Graça Aranha. “Foi com imensa alegria que recebi o convite para estar aqui e receber a medalha. Sinto-me honrado com esta importante honraria que leva o nome do meu bisavó”, enfatizou.

Othelino foi a cerimônia acompanhado da esposa, Ana Paula Lobato, vice-prefeita de Pinheiro e candidata a suplente de senadora

A data de fundação da AML coincide com o aniversário de nascimento do poeta Gonçalves Dias.

JUSTIÇA CEGA DO MARANHÃO DEIXA IMPUNE MÉDICO GOLPISTA QUE COMANDOU A MAIOR PIRÂMIDE FRAUDULENTA DO BRASIL

Uma fonte velada de notícias, em contato com o Núcleo de Inteligência SJNOTÍCIASMA, disse que a Pirâmide Fraudulenta comandada pelo médico Abdon Murad, rendeu um bilhão de reais aos líderes dessa organização criminosa, que ainda não explicaram a justiça, onde está o dinheiro lesado dos otários que investiram nela, com a esperança de ter um lucro alto na Bolsa de Valores. informou!

Segundo a FVN, dois magistrados do alto escalão do judiciário maranhense, um advogado e um médico faziam parte desta organização criminosa. Por conta da disso, uma blindagem judicial teria sido feita em torno do médico Abdon Murad e nada aconteceu com o chefe maior da Pirâmide fraudulenta. Abdon Murad continua livre, leve e solto, viajando pelo Brasil, exterior e andando livremente em São Luís com a maior cara de pau, como se ele não tivesse cometido nenhum crime. Em um Estado de justiça séria, o médico Abdon Murad estaria preso, junto com os togados envolvidos diretamente na Pirâmide Fraudulenta. A maior já descoberta no Brasil.

Vejam na fotos o médico usando máscara, andando pela avenida em frente ao hospital São Domingos

Abdon Murad anda livre leve e solto, com certeza que no Maranhão o crime compensa.

A FVN que disse que a sociedade maranhense, precisa ficar atenta e informada! A Operação Ramsés deflagrada pela nossa eficiente Polícia Civil do Maranhão foi abortada. A conclusão dessa operação atingiu muita gente grande. Políticos, prefeitos, fazendeiros, magistrados, procuradores, promotores de justiça, delegados, coronéis, investigadores, médicos, bancários, advogados, até secretários de Estado. A inércia da justiça, levou o Maranhão na época, a um escândalo nacional! A continuidade da Operação Ramsés seria um desastre vergonhoso para o judiciário maranhense e por isso teve que ser abortada.

A continuidade processual traria um resultado negativo tão grande pra justiça, que o judiciário no Estado a nível de Brasil e mundo, ficaria desmoralizado por ter juízes, desembargadores, procuradores e promotores envolvidos na maior Pirâmide fraudulenta do Brasil. Eles investiram altas quantias sonhando ficarem mais ricos e entraram pelo cano da Pirâmide. Afirmou a FVN!

Médico Abdon Murad

Esconderam da mídia e do povo maranhense, a lista de magistrados, procuradores e promotores de justiça, envolvidos na Pirâmide fraudulenta comandada pelo médico Abdon Murad, principalmente pelo fato de ter desembargadores da esfera estadual e federal, supostamente envolvidos neste esquema sujo e fraudulento. Concluiu!

Por questões de segurança de vida da FVN, assim como da sua integridade física. Não iremos divulgar os nomes das autoridades e agentes públicos: Políticas, judiciárias, advogados, promotores, defensores públicos, policiais, empresários e fazendeiros, lesados com prejuízos financeiros, por terem participado de uma Pirâmide Financeira Fraudulenta sonhando ficarem milionários.

OPERAÇÕES JORNALÍSTICAS INVESTIGATIVAS ESPECIAIS OJIE

Por: Stenio Johnny
Repórter Investigativo do Brasil
RI/RPJ-MA 0001541

Com informações de fonte velada de notícias

SJNOTÍCIASMA
APOIO!

AGESVEN
AGÊNCIA DE SERVIÇO VELADO DE NOTÍCIAS

Justiça autua cartórios por suspeita de exercício irregular da atividade

Por Zeca Soares

12 de agosto de 2022

Comente

A Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão autuou nesta terça-feira (9), os cartórios de Ofício Único do Município de Junco do Maranhão e o 8º Tabelionato de Notas da Capital, por suspeita de exercício irregular da atividade extrajudicial. Na operação, as serventias foram flagradas atuando em localidade diversa da delegada pelo Poder Judiciário do Maranhão, o que constitui infração administrativa.

A partir de denúncias formuladas à CGJ, a respeito da prática de concorrência desleal com os cartórios de circunscrição na Comarca da Ilha de São Luís que possuem atribuição de Tabelionato de Notas, o corregedor-geral da Justiça, desembargador Froz Sobrinho, determinou à juíza auxiliar Ticiany Palácio e ao juiz auxiliar Alistelman Mendes, responsáveis pelas Serventias Extrajudiciais, a realização de visitas técnicas nos locais indicados. A operação contou com o apoio de servidores da Coordenação das Serventias da CGJ e parceria com policiais da Diretoria de Segurança Institucional do TJ.

A primeira autuação foi realizada em imóvel comercial situado na Rua Machado, n.º 35, Centro, São Luís, local onde o Cartório de Junco do Maranhão utilizaria para captação de clientes e atendimento ao público. Durante a visita, a Corregedoria encontrou impressoras para selar documentos, escrituras públicas lavradas, dentre outros, e notificou o delegatário titular que estava presente no local.

Na segunda autuação, a Corregedoria visitou o imóvel comercial situado na Rua Direita, n.º 402, Centro de São Luís, local onde o 8º Tabelionato de Notas da Capital ofereceria serviços extrajudiciais à população. Essa serventia tem delegação do Judiciário para funcionar somente na área do Anjo da Guarda, onde fica instalada a sua sede (Avenida dos Portugueses, n.º 100, Loja 04).

As autuações geraram relatórios que seguirão acompanhados de todos os documentos encontrados nos locais, fotos e depoimentos, em processo administrativo ao corregedor-geral da Justiça e posterior apreciação pelo Pleno do Tribunal de Justiça do Maranhão - TJMA.

A prática de captação de clientes em local diverso da designada e delegada pelo Poder Judiciário do Maranhão, constitui infração administrativa prevista nos artigos 9º e 43º da Lei n.º 8.935/1994. A Corregedoria determinou aos delegatários de Junco do Maranhão e do 8º Tabelionato de Notas da Capital, o imediato encerramento das atividades das sucursais.

Semana Justiça pela Paz em Casa começa nesta segunda-feira (15)

Agência TJMA de Notícias
13 de agosto de 2022 às 8:00

O objetivo é dar andamento aos processos e sensibilizar a sociedade com práticas educativas em relação a violência doméstica

A 21ª Semana Nacional do Programa “Justiça pela Paz em Casa” começa nesta segunda-feira (15). Instituída pela Resolução nº 254/2018, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, tem o objetivo de aprimorar e tornar mais célere a prestação jurisdicional em casos de violência doméstica e familiar contra a mulher. A Semana finalizará dia 19 de Agosto de 2022.

No Maranhão, as semanas do programa “Justiça pela Paz em Casa” são organizadas e coordenadas pela Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Tribunal de Justiça (Cemulher/TJMA), que tem como presidente o desembargador Cleones Cunha.

Durante a Semana, o Poder Judiciário, em parceria com as Promotorias de Justiça, Defensorias Públicas e demais operadores do Direito de todo o país, concentrarão esforços para julgar e agilizar processos que envolvam casos de violência doméstica e familiar contra as mulheres, com vistas a ampliar a efetividade da “Lei Maria da Penha” (Lei n.º 11.340/2006).

Em todo o Maranhão, estão agendadas audiências e julgamentos de processos nas varas especializadas e competentes em Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher. Em São Luís, especificamente na 1ª Vara, estão programadas 120 audiências presenciais, distribuídas em 4 salas, no 5º andar do Fórum Desembargador Sarney Costa. Durante os cinco dias da Semana, serão julgados, em média, seis processos diariamente em cada sala.

A logística atende todo o protocolo das medidas sanitárias vigentes, conforme a Portaria 541/2021, que disciplina o retorno do atendimento presencial no Judiciário e considera o Decreto 36.871 do Governo do Estado do Maranhão.

Além dos julgamentos de processos, serão realizadas atividades multidisciplinares de prevenção e enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher. Na capital, a Cemulher programou ações dos programas e projetos “Novos olhares, novos valores”, “Aprendendo com Maria da Penha no Cotidiano”, “Desperta, Maria!” e “Homem Consciente” em diversos espaços, alcançando públicos da comunidade em geral, bem como, servidores e equipes de terceirizados do TJMA. Diversas Comarcas do interior do Estado também estão programando atividades educativas voltadas para a comunidade.

PROGRAMA

O Programa Nacional “Justiça pela Paz em Casa” integra a Política Judiciária Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres instituída pelo CNJ. As semanas acontecem em três edições por ano: em março

(marcando o Dia da Mulher); em agosto (aniversário de sanção da Lei Maria da Penha); e em novembro (quando a ONU estabeleceu o dia 25 como o Dia Internacional para a Eliminação da Violência contra a Mulher).

AGOSTO LILÁS

Em alusão ao aniversário da Lei Maria da Penha e em consonância com a campanha “Agosto Lilás”, a Coordenadoria Estadual da Mulher promoverá uma programação especial voltada para o enfrentamento da violência contra as mulheres . A Coordenadoria desenvolverá atividades diversificadas, dirigidas aos mais diversos públicos, em São Luís e em diversas comarcas do Estado do Maranhão durante todo o mês de agosto.

Acesse [AQUI](#) a programação.

Dados sobre discriminação e violência contra a população LGBTQIA+

com informações do CNJ
13 de agosto de 2022 às 10:00

Em evento de lançamento será apresentada a pesquisa Discriminação e Violência Contra a População LGBTQIA+, desenvolvida no âmbito do Departamento de Pesquisas Judiciárias pela equipe de pesquisa do LIODS/CNJ. A pesquisa surgiu a partir de uma demanda do Observatório de Direitos Humanos do CNJ que, no Dia do Orgulho LGBT, apontou a necessidade de elaborar um diagnóstico sobre a violência contra pessoas LGBTQIA+ no Brasil.

Em carta enviada ao Ministro Luiz Fux, no dia 16 de outubro de 2020, Daniela Mercury, na qualidade de integrante do Observatório de Direitos Humanos do Poder Judiciário, solicitou ao CNJ o levantamento de informações e a elaboração de recomendações para o cumprimento da decisão do Supremo Tribunal Federal sobre a criminalização de casos de homofobia e transfobia.

Objetivou-se identificar as formas de violência judicializadas pela população LGBTQIA+, bem como compreender como se dá a atuação das instituições no combate a essa violência, tanto por parte de operadores(as) do sistema de justiça e da segurança pública, quanto por parte de vítimas de LGBTfobia. Dessa forma, buscou-se abarcar aspectos da relação entre a população LGBTQIA+ e as instituições judiciárias, tanto do ponto de vista das vítimas quanto do ponto de vista de operadores(as) do sistema de justiça e da segurança pública. Em especial, foi dada a atenção ao impacto das decisões do STF sobre a ADO 26/DF e a ADPF 4733/DF na tomada de decisão das autoridades judiciais e na tipificação dos crimes cometidos contra a população LGBTQIA+.

Para atingir esses objetivos, foram adotadas metodologias de caráter quantitativo, com vistas a identificar e selecionar os processos a serem analisados, e qualitativo, a fim de realizar entrevistas com atores-chave e corroborar a análise com as suas percepções do sistema. Foram analisados em profundidade 102 processos em que foi identificada motivação LGBTfóbica com vítima LGBTQIA+ e foram entrevistadas 85 pessoas, entre vítimas de LGBTfobia, magistrados(as), promotores(as), advogados(as), defensores(as) públicos e delegados(as).

Os resultados da pesquisa apontam para aspectos referentes à dificuldade de acesso a dados de processos de LGBTfobia, bem como à dificuldade de acesso à justiça da população LGBTQIA+. O presente evento apresentará as metodologias adotadas e os principais achados da pesquisa.

As inscrições devem ser realizadas até 18/8/2022 . Faça aqui a sua inscrição.

Saiba mais na programação (publicada em 10/8/2022 às 16h36).

Serviço:

Seminários de Pesquisas Empíricas aplicadas a Políticas Judiciárias

Tema: Discriminação e Violência Contra a População LGBTQIA+

Data: 18/8/2022

Horário: 17h

Local: Plataforma Cisco Webex com transmissão pelo canal do CNJ no YouTube

Inscrição:

<https://eventos.cnj.jus.br/inscricao-seminarios-de-pesquisas-empiricas-aplicadas-as-politicas-judiciarias-discriminacao-e-violencia-contra-a-populacao-lgbtqia+>

O Plenário Virtual na Pandemia da Covid-19

25 de agosto

A pesquisa objetiva analisar como o mecanismo do Plenário Virtual foi utilizado pelo Supremo Tribunal Federal durante o período de pandemia, tratando-se, portanto, de um estudo descritivo. Para a extração de suas conclusões, o estudo resgata o perfil de utilização do instrumento desde sua origem, traçando um paralelo com o histórico de alterações normativas que impactaram esse mecanismo decisório ao longo do tempo. De maneira mais detida, observa-se também o comportamento dos dados relativos ao Plenário Virtual nos períodos imediatamente anterior e posterior ao início da crise sanitária da Covid-19, mais precisamente em relação aos 9 meses antes do início da pandemia e os 9 meses após o seu início.

Saiba mais na programação (publicada em 03/8/2020 às 14h25).

Serviço:

Seminários de Pesquisas Empíricas aplicadas a Políticas Judiciárias

Tema: O Plenário Virtual na Pandemia da Covid-19

Data: 25/8/2022

Horário: 17h

Local: Plataforma Cisco Webex com transmissão pelo canal do CNJ no YouTube

Inscrição:

<https://eventos.cnj.jus.br/inscricao-seminarios-de-pesquisas-empiricas-aplicadas-as-politicas-judiciarias-discriminacao-e-violencia-contra-a-populacao-lgbtqia+>

Curso abordará sobre LGPD no Poder Judiciário

Ribamar Guimarães by Ribamar Guimarães 12 de agosto de 2022 in Geral, Notícias da Barra 3 min read

Curso abordará sobre LGPD no Poder Judiciário

Formação para magistratura traz aspectos teóricos e práticos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

Magistrados e magistradas do Poder Judiciário do Maranhão podem se inscrever no curso Aspectos Teóricos e Práticos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD no Poder Judiciário, credenciado pela Escola Superior da Magistratura para fins de promoção na carreira. As aulas, na modalidade semipresencial, acontecem no Auditório da AMMA (dias 1º e 2 de setembro) e na plataforma EAD ESMAM (3 a 9 de setembro), com duração de 20 horas).

Nesse curso, são consideradas as grandes mudanças proporcionadas pela Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei 13.709/2018) no contexto dos setores público e privado. Ao estabelecer o regime jurídico como deve ser realizado o tratamento de dados pessoais, a Lei implicará uma série de medidas de adequação da governança, de processos e de mecanismos acerca do tratamento de dados pessoais.

Tal mudança implica em mudanças jurisprudenciais no Sistema de Justiça brasileiro, consubstanciando o desenvolvimento dos institutos jurídicos previstos neste novo marco legal (como se observa no Painel LGPD nos Tribunais, desenvolvido em parceria entre o IDP e o portal JUSBRASIL), que gera a necessidade de reflexão da magistratura sobre este novo microssistema jurídico.

O objetivo da formação é desenvolver e aprimorar a compreensão da LGPD no ecossistema normativo de dados pessoais, sua aplicação pelo Poder Público (em especial, o compliance da Justiça), sua interrelação com a Lei de Acesso à Informação e com o Processo Judicial Eletrônico, bem como tratar de aspectos práticos quanto à prova eletrônica e à responsabilidade adequadas à construção da cultura de proteção de dados pessoais.

INSCREVA-SE AQUI - de 15 a 21 de agosto - 50 vagas disponíveis.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

A PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS COMO DIREITO FUNDAMENTAL AUTÔNOMO

LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LEI 13.709/18

CONCEITOS DE DADOS PESSOAIS. DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS. DADOS PÚBLICOS. DADOS ANONIMIZADOS

AGENTES DE TRATAMENTO. DIREITOS DOS TITULARES

TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS, FUNDAMENTOS E PRINCÍPIOS DA LGPD

HIPÓTESES DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS PELO PODER PÚBLICO

RELAÇÃO DA LGPD COM A LAI E A LEI DO PROCESSO ELETRÔNICO

REGIME JURÍDICO DA LGPD QUANTO A COMPLIANCE E BOAS PRÁTICAS

ASPECTOS PRÁTICOS QUANTO À PROVA ELETRÔNICA E À RESPONSABILIDADE CIVIL

CASOS PRÁTICOS

SOBRE OS FORMADORES/TUTORES

EDMÉE MARIA CAPOVILLA LEITE FROZ (pro bono) - MBA em Direito Civil e Processo Civil. Pós Graduação em Direito Eletrônico. Membro da Comissão de Direito Digital e da Comissão de Proteção de Dados da Associação Brasileira de Advogados (ABA), membro da Associação Nacional de Profissionais em Privacidade de Dados (ANPPD), Sócia Proprietária do Capovilla Froz Advocacia, com experiência na área de Direito de Família, Consumidor, Civil, Empresarial e Digital. Consultora em Proteção de Dados e Privacidade. Certificada pelo Exin Privacy and Data Protection Essentials.

FRANCISCO SOARES REIS JÚNIOR (Tutor/Professor) - Juiz de Direito Auxiliar da Comarca da Ilha/TJMA. Especialista em Direito Constitucional pela PUC/SP (2013). Mestre em Ciência Política pela Universidade Federal do Piauí (2016). Doutorando em Direito pela Unoesc. Juiz Coordenador do Comitê Gestor de Proteção de Dados do TJMA. Certificação Profissional (2022) em Encarregado de Dados (Data Protection Officer) pelo Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO). Cursos de Extensão de Tutoria Online (EaD) - ESMAM/ENFAM e de Formação de Formadores - FOFO - (presencial) - ESMAM.

Núcleo de Comunicação da ESMAM

esmam@tjma.jus.br

Fonte: Ascom ESMAM

Corregedoria autua cartórios por suspeita de exercício irregular da atividade

Foram autuados os cartórios de Ofício Único do Município de Junco do Maranhão e o 8º Tabelionato de Notas da Capital.

Central de Notícias 12/08/22 | 09:14 Maranhão |

Dois cartórios do Maranhão foram autuados, na última terça-feira (9), pela Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão (CGJ-MA), por suspeita de exercício irregular da atividade extrajudicial.

Foram autuados os cartórios de Ofício Único do Município de Junco do Maranhão e o 8º Tabelionato de Notas da Capital.

Segundo a CGJ-MA, durante a operação do órgão de Justiça, as serventias foram flagradas atuando em localidade diferente da designada pelo Poder Judiciário do Maranhão, o que constitui infração administrativa.

O caso chegou ao conhecimento da Corregedoria, por meio de denúncias, apontando a prática de concorrência desleal com os cartórios de circunscrição na Comarca da Ilha de São Luís, que possuem atribuição de Tabelionato de Notas.

Após as denúncias, o corregedor-geral da Justiça, desembargador Froz Sobrinho, determinou à juíza auxiliar Ticiany Palácio e ao juiz auxiliar Alistelman Mendes, responsáveis pelas Serventias Extrajudiciais, a realização de visitas técnicas nos locais indicados. A operação contou com o apoio de servidores da Coordenação das Serventias da CGJ e parceria com policiais da Diretoria de Segurança Institucional do TJ.

A primeira autuação foi realizada em imóvel comercial, situado na rua Machado, n.º 35, Centro, São Luís, local onde o Cartório de Junco do Maranhão utilizaria para captação de clientes e atendimento ao público. Durante a visita, a Corregedoria encontrou impressoras para selar documentos, escrituras públicas lavradas, dentre outros, e notificou o delegatário titular que estava presente no local.

Na segunda autuação, a Corregedoria visitou o imóvel comercial situado na rua Direita, n.º 402, Centro de São Luís, local onde o 8º Tabelionato de Notas da Capital ofereceria serviços extrajudiciais à população. Essa serventia tem delegação do Judiciário para funcionar somente na área do Anjo da Guarda, onde fica instalada a sua sede (Avenida dos Portugueses, n.º 100, Loja 04).

As autuações geraram relatórios que seguirão acompanhados de todos os documentos encontrados nos locais, fotos e depoimentos, em processo administrativo ao corregedor-geral da Justiça e posterior apreciação pelo Pleno do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA).

Presidente do TJMA recebe novos defensores do Estado

13/08/2022 05:54:25

Em visita institucional, nesta sexta-feira (12/8), o presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargador Paulo Velten, recebeu o defensor-geral do Estado, Gabriel Furtado, que apresentou os novos defensores e defensoras públicas do Maranhão, aprovados no último concurso público, em 2019.

Na oportunidade, o defensor-público Gabriel Furtado destacou que é essencial que se mantenha, de forma contínua, o estreitamento das relações institucionais entre os órgãos do sistema de Justiça no Estado. "Não se trata de apenas ser um defensor ou uma defensora competente no que faz, porque, por mais que sejamos excelentes no exercício do trabalho na Defensoria, precisamos atuar em conjunto com as instituições", disse Furtado, dirigindo-se aos novos empossados e empossadas.

Após parabenizar os novos integrantes da advocacia pública, o presidente do TJMA, desembargador Paulo Velten, reforçou o papel da Defensoria Pública como instituição essencial à função jurisdicional do Estado.

"Nos últimos 15 anos, temos visto um fortalecimento da Defensoria, principalmente, a partir do momento que ela alcançou a sua autonomia financeira e administrativa. No entanto, o que eu destaco, hoje, como fundamental é a percepção do avanço da qualidade do trabalho desenvolvido pela Defensoria, com peças de alta qualidade técnica, que tem elevado o discurso jurídico no âmbito do Judiciário", frisou o presidente.

Velten também desafiou os novos defensores e defensoras do Estado para que estejam empenhados em prestar o melhor trabalho possível, uma vez que, entram em uma instituição de alto desempenho e já consolidada.

"O que acrescentamos à instituição, com a nossa capacidade de entrega, é o que repercutirá positivamente nos órgãos de Justiça e na sociedade. E isso terá um efeito avassalador", afirmou o desembargador, acrescentando que o Tribunal sempre estará de portas abertas para o debate e o diálogo institucional.

A defensora pública Isabela Goulart agradeceu, em nome dos empossados e empossadas, a receptividade da Defensoria Pública e do Tribunal de Justiça. "Vocês lutaram muito para que a gente tivesse aqui. Isso aumenta a nossa responsabilidade e nos compromete a sermos um braço de vocês, tanto do Tribunal de Justiça, quanto da Defensoria, capilarizando no interior do Estado. Estamos muito felizes por fazer parte dessas duas gestões, porque vocês são líderes que lideram pelo exemplo que são, sempre mantendo o espaço para diálogo e construção", concluiu a defensora, direcionando suas palavras ao presidente do TJMA e ao defensor-geral do Estado.

Também estavam presentes na reunião, os ex-corregedores da Defensoria Pública, Ideválter Nunes da Silva, Antônio Peterson Rêgo Leal e José Augusto Gabina de Oliveira; a diretora da Escola Superior (Esdep), Elaine Alves do Rego Barros; os novos defensores públicos Bruna Sousa de Oliveira, Cândido Leonardo Mariano Costa Silva, Cezar Augustus Simão, Isabela Bacelar de Freitas Goulart, Rodrigo de Jesus Almeida e Marília de Novaes Marques e o juiz auxiliar da Presidência, Nilo Ribeiro Filho.

Paulo Ramos e Bom Lugar recebem Conciliação Itinerante

13/08/2022 07:03:00

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), por meio do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (Nupemec/TJMA), em parceria com a Defensoria Pública do Estado do Maranhão e com os municípios, promoveu o Projeto Conciliação Itinerante nos municípios **Paulo Ramos e Bom Lugar**, nos últimos dias **10 e 11 de agosto**, respectivamente.

A ação - inserida na programação do projeto Carreta dos Direitos da Defensoria Pública do Maranhão - levou aos cidadãos e cidadãs das cidades mencionadas a possibilidade de resolver questões relacionadas à investigação de paternidade (com coleta de exame de DNA), divórcio e pensão alimentícia.

Em Paulo Ramos o evento aconteceu na rua Vila Gomes Dois, próximo à Câmara Municipal, das 8h às 16h. Já na cidade de Bom Lugar, a ação foi realizada das 8h às 16h, no Centro Cultural de Bom Lugar, localizado na Rua São Caetano.

O presidente do Nupemec, desembargador José Gonçalo Filho, destacou a relevância e o alcance social da iniciativa. "A Conciliação Itinerante busca garantir o acesso à Justiça a toda sociedade de forma simples e mais célere possível. A conciliação tem como pilar um dos eixos básicos do Poder Judiciário do Maranhão, cujo escopo constitui elevar os índices de resolutividade da prestação jurisdicional, sempre em busca da pacificação social", concluiu o magistrado.

Nos dias **8 e 9 de agosto**, o Projeto Conciliação Itinerante esteve presente nas cidades de **Alto Alegre do Maranhão e Marajá do Sena**.

Município tem autonomia para escolha de procurador-geral, diz TJMA

Órgão Especial julgou improcedente ação que pedia inconstitucionalidade de lei de São Mateus do Maranhão que estabelece livre nomeação para cargos de procurador-geral e adjunto

Comentar

Ascom/TJMA

Agência TJMA de Notícias

Órgão Especial do TJMA votou de forma unânime, acompanhando o voto da relatora, desembargadora Sônia Amaral - Foto: Divulgação: Ribamar Pinheiro

O Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Maranhão julgou improcedente a ação direta de inconstitucionalidade proposta pela Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão, que questionava artigos de lei municipal de São Mateus do Maranhão. As normas estabelecem que os cargos de procurador-geral do município e procurador-geral adjunto são de provimento em comissão e confiança, de livre nomeação e exoneração do chefe do Poder Executivo Municipal.

Contra os argumentos do autor da ação, que pretendia a declaração de inconstitucionalidade da lei, para que os cargos sejam preenchidos por procuradores de carreira, aprovados em concurso público, o entendimento do Órgão Especial é de que os critérios para a escolha da chefia do serviço estão inseridos na autonomia conferida aos entes políticos integrantes da Federação.

A relatora da Adin, desembargadora Sônia Amaral, citou jurisprudência do próprio TJMA, segundo a qual, se o advogado-geral da União pode ser escolhido entre profissionais não concursados para exercer funções típicas de advocacia pública, a adoção desse mesmo modelo pelo legislador municipal não pode ser considerada inconstitucional. A decisão em julgamento de situação análoga também sustenta ser inexigível ao ente municipal que observe os mesmos parâmetros do artigo 103, da Constituição Maranhense (nomeação do procurador-geral do Estado dentre membros da carreira).

SIMETRIA

A ação, de iniciativa da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, argumentou que, nos artigos 28 e 53 "a" V e VI, da Lei nº 245/2016 do Município de São Mateus do Maranhão, houve violação ao princípio da simetria, pois estruturou, essencialmente, a Procuradoria-Geral do Município com cargos em comissão, supostamente em desacordo com normas da Constituição Federal e a Constituição Estadual.

Alegou, ainda, que houve afronta ao princípio do concurso público, previsto no artigo 37 II da Constituição Federal e artigo 19 II da Constituição Estadual.

VOTO

Logo no início de seu voto, a desembargadora Sônia Amaral rejeitou a alegação apresentada na ação, ao observar que não há que falar em violação ao princípio da simetria. No entendimento da relatora, a matéria em discussão - o preenchimento do cargo de chefia da advocacia pública por integrante da carreira, aprovado em concurso público - está inserida no âmbito do poder de auto-organização dos entes federativos brasileiros.

Segundo ela, tanto isso é verdade que esse tema é tratado de maneira distinta nos âmbitos federal e estadual. Enquanto o advogado-geral da União é de livre nomeação do presidente da República, a Constituição do Estado do Maranhão estabelece que o procurador-geral do Estado deve ser escolhido pelo governador entre membros da carreira de procurador do Estado.

Sônia Amaral destaca que também não cabe a alegação de que a aludida previsão na Constituição Estadual obrigaria todos os municípios maranhenses a adotarem a mesma restrição ao preenchimento do cargo, seguindo o suposto princípio da simetria. Explicou que o próprio Supremo Tribunal Federal (STF) já se manifestou no sentido de que (...) “não cabe à Constituição Estadual restringir o poder de auto-organização dos Municípios de modo a agravar os parâmetros limitadores previstos na Constituição Federal”, em agravo relatado à época pelo ministro Roberto Barroso.

A relatora declarou que igual entendimento já fora reafirmado pelo TJMA, em várias oportunidades.

CONCURSO

Em relação à alegada violação ao princípio do concurso público, a desembargadora lembrou que a Constituição Federal de 1988 estabeleceu, como condição para a investidura em cargo ou emprego público, a aprovação em concurso público, ressalvados dessa regra apenas os cargos em comissão, declarados em lei de livre nomeação e exoneração, os quais devem se limitar às atribuições de direção, de chefia e de assessoramento.

Acrescentou que o Supremo Tribunal Federal fixou tese e estabeleceu requisitos para a criação de cargos em comissão no âmbito da Administração Pública e, em julgamento recente, o próprio STF fixou Tese de Repercussão Geral, na qual consigna que (...) “no julgamento de Ação Direta de Inconstitucionalidade proposta para questionar a validade de leis que criam cargos em comissão, ao fundamento de que não se destinam a funções de direção, chefia e assessoramento, o Tribunal deve analisar as atribuições previstas para os cargos.

Ao analisar as atribuições, a relatora constatou que os parágrafos 1º e 2º do artigo 28 da Lei Municipal de nº 245/2016 enumeram, expressamente, em seus incisos, todas as competências do procurador-geral do Município e do procurador geral adjunto, respectivamente. A desembargadora entendeu que não há dúvida que se prestam, especificamente, a funções de direção, de chefia ou de assessoramento.

Os demais desembargadores e desembargadoras do Órgão Especial acompanharam o voto da relatora, que julgou improcedente a ação direta de inconstitucionalidade.

Município tem autonomia para escolha de procurador-geral, diz TJMA

Agosto 13, 2022 por OpinionJus

O Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Maranhão julgou improcedente a ação direta de inconstitucionalidade proposta pela Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão, que questionava artigos de lei municipal de São Mateus do Maranhão. As normas estabelecem que os cargos de procurador-geral do município e procurador-geral adjunto são de provimento em comissão e confiança, de livre nomeação e exoneração do chefe do Poder Executivo municipal.

Contra os argumentos do autor da ação, que pretendia a declaração de inconstitucionalidade da lei, para que os cargos sejam preenchidos por procuradores de carreira, aprovados em concurso público, o entendimento do Órgão Especial é de que os critérios para a escolha da chefia do serviço estão inseridos na autonomia conferida aos entes políticos integrantes da Federação.

A relatora da Adin, desembargadora Sônia Amaral, citou jurisprudência do próprio TJMA, segundo a qual, se o advogado-geral da União pode ser escolhido entre profissionais não concursados para exercer funções típicas de advocacia pública, a adoção desse mesmo modelo pelo legislador municipal não pode ser considerada inconstitucional. A decisão em julgamento de situação análoga também sustenta ser inexigível ao ente municipal que observe os mesmos parâmetros do artigo 103, da Constituição Maranhense (nomeação do procurador-geral do Estado dentre membros da carreira).

SIMETRIA

A ação, de iniciativa da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, argumentou que, nos artigos 28 e 53 "a" V e VI, da Lei nº 245/2016 do Município de São Mateus do Maranhão, houve violação ao princípio da simetria, pois estruturou, essencialmente, a Procuradoria-Geral do Município com cargos em comissão, supostamente em desacordo com normas da Constituição Federal e a Constituição Estadual.

Alegou, ainda, que houve afronta ao princípio do concurso público, previsto no artigo 37 II da Constituição Federal e artigo 19 II da Constituição Estadual.

VOTO

Logo no início de seu voto, a desembargadora Sônia Amaral rejeitou a alegação apresentada na ação, ao observar que não há que falar em violação ao princípio da simetria. No entendimento da relatora, a matéria em discussão - o preenchimento do cargo de chefia da advocacia pública por integrante da carreira, aprovado em concurso público - está inserida no âmbito do poder de auto-organização dos entes federativos brasileiros.

Segundo ela, tanto isso é verdade que esse tema é tratado de maneira distinta nos âmbitos federal e estadual. Enquanto o advogado-geral da União é de livre nomeação do presidente da República, a Constituição do Estado do Maranhão estabelece que o procurador-geral do Estado deve ser escolhido pelo governador entre membros

da carreira de procurador do Estado.

Sônia Amaral destaca que também não cabe a alegação de que a aludida previsão na Constituição Estadual obrigaria todos os municípios maranhenses a adotarem a mesma restrição ao preenchimento do cargo, seguindo o suposto princípio da simetria. Explicou que o próprio Supremo Tribunal Federal (STF) já se manifestou no sentido de que (...) “não cabe à Constituição Estadual restringir o poder de auto-organização dos Municípios de modo a agravar os parâmetros limitadores previstos na Constituição Federal”, em agravo relatado à época pelo ministro Roberto Barroso.

A relatora declarou que igual entendimento já fora reafirmado pelo TJMA, em várias oportunidades.

CONCURSO

Em relação à alegada violação ao princípio do concurso público, a desembargadora lembrou que a Constituição Federal de 1988 estabeleceu, como condição para a investidura em cargo ou emprego público, a aprovação em concurso público, ressalvados dessa regra apenas os cargos em comissão, declarados em lei de livre nomeação e exoneração, os quais devem se limitar às atribuições de direção, de chefia e de assessoramento.

Acrescentou que o Supremo Tribunal Federal fixou tese e estabeleceu requisitos para a criação de cargos em comissão no âmbito da Administração Pública e, em julgamento recente, o próprio STF fixou Tese de Repercussão Geral, na qual consigna que (...) “no julgamento de Ação Direta de Inconstitucionalidade proposta para questionar a validade de leis que criam cargos em comissão, ao fundamento de que não se destinam a funções de direção, chefia e assessoramento, o Tribunal deve analisar as atribuições previstas para os cargos.

Ao analisar as atribuições, a relatora constatou que os parágrafos 1º e 2º do artigo 28 da Lei Municipal de nº 245/2016 enumeram, expressamente, em seus incisos, todas as competências do procurador-geral do Município e do procurador geral adjunto, respectivamente. A desembargadora entendeu que não há dúvida que se prestam, especificamente, a funções de direção, de chefia ou de assessoramento.

Os demais desembargadores e desembargadoras do Órgão Especial acompanharam o voto da relatora, que julgou improcedente a ação direta de inconstitucionalidade.

Fonte: TJMA

CGJ autua cartórios por suspeita de exercício irregular da atividade

Enviado por galmeida em sex, 12/08/2022 - 09:01

CGJ autua cartórios por suspeita de exercício irregular da atividade

A Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão autuou os cartórios de Ofício Único do Município de Junco do Maranhão e o 8º Tabelionato de Notas da Capital, por suspeita de exercício irregular da atividade extrajudicial.

Na operação, as serventias foram flagradas atuando em localidade diversa da delegada pelo Poder Judiciário do Maranhão, o que constitui infração administrativa.

A partir de denúncias formuladas à CGJ, a respeito da prática de concorrência desleal com os cartórios de circunscrição na Comarca da Ilha de São Luís que possuem atribuição de Tabelionato de Notas, o corregedor-geral da Justiça, desembargador Froz Sobrinho, determinou à juíza auxiliar Ticiany Palácio e ao juiz auxiliar Alistelman Mendes, responsáveis pelas Serventias Extrajudiciais, a realização de visitas técnicas nos locais indicados. A operação contou com o apoio de servidores da Coordenação das Serventias da CGJ e parceria com policiais da Diretoria de Segurança Institucional do TJ.

A primeira autuação foi realizada em imóvel comercial situado na Rua Machado, n.º 35, Centro, São Luís, local onde o Cartório de Junco do Maranhão utilizaria para captação de clientes e atendimento ao público. Durante a visita, a Corregedoria encontrou impressoras para selar documentos, escrituras públicas lavradas, dentre outros, e notificou o delegatário titular que estava presente no local.

Na segunda autuação, a Corregedoria visitou o imóvel comercial situado na Rua Direita, n.º 402, Centro de São Luís, local onde o 8º Tabelionato de Notas da Capital ofereceria serviços extrajudiciais à população. Essa serventia tem delegação do Judiciário para funcionar somente na área do Anjo da Guarda, onde fica instalada a sua sede (Avenida dos Portugueses, n.º 100, Loja 04).

As autuações geraram relatórios que seguirão acompanhados de todos os documentos encontrados nos locais, fotos e depoimentos, em processo administrativo ao corregedor-geral da Justiça e posterior apreciação pelo Pleno do Tribunal de Justiça do Maranhão - TJMA.

A prática de captação de clientes em local diverso da designada e delegada pelo Poder Judiciário do Maranhão, constitui infração administrativa prevista nos artigos 9º e 43º da Lei n.º 8.935/1994. A Corregedoria determinou aos delegatários de Junco do Maranhão e do 8º Tabelionato de Notas da Capital, o imediato encerramento das atividades das sucursais.

Fonte: CGJ/MA